



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
**CAMPUS COLATINA**

**PORTARIA Nº 122, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS COLATINA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO,** nomeado pela Portaria nº 1.994, de 22.11.2021, da Reitoria do Ifes, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, no uso da delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria do Ifes, e considerando o contido no Ofício nº 15/2025-COL-DPPGE,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e divulgar o edital de auxílio financeiro para participação de alunos matriculados nos cursos de graduação do Ifes Campus Colatina em programas acadêmicos de mobilidade internacional, conforme anexo (EDITAL 08/2025).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**OCTAVIO CAVALARI JUNIOR**  
Diretor-Geral



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
Ifes Campus Colatina  
Av. Arino Gomes Leal, 1700 - Santa Margarida, Colatina - ES, 29700-558  
27 3723-1500

### EDITAL IFES CAMPUS COLATINA 08/2025

#### APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Instituto Federal do Espírito Santo - Campus Colatina (DPPGE), torna público o lançamento do Edital Ifes Campus Colatina 08/2025 de auxílio financeiro para participação de alunos matriculados nos cursos de graduação do Ifes Campus Colatina em programas acadêmicos de mobilidade internacional, conforme os termos que seguem.

#### 2. OBJETIVOS

Conceder apoio financeiro para participação de alunos matriculados nos cursos de graduação do Ifes Campus Colatina em programas acadêmicos de mobilidade internacional, contribuindo para a ampliação da formação acadêmica, assim como a promoção do contato com outras culturas, e potencializando a oportunidade de crescimento humano e profissional que sejam realizadas entre março de 2025 a julho de 2025.

#### 3. CRONOGRAMA

Chamada	Período de realização da mobilidade (início e fim)	Publicação do Edital	Submissão da proposta	Divulgação do resultado preliminar	Apresentação de recurso	Divulgação do resultado final
Única	Março/2025 a Julho/2025	17/03/2025	17 e 18/03/2025	19/03/2025	20/03/2025	21/03/2025

#### 4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Para o aluno concorrer a este edital de mobilidade internacional, precisa atender aos seguintes critérios:

- a) ser aluno matriculado efetivamente em um dos cursos de graduação do Ifes campus Colatina;
- b) Ter cumprido com êxito no mínimo 75% da carga horária total do curso de graduação em andamento do Ifes campus Colatina.
- c) Ter realizado a inscrição e ter sido selecionado no Edital IFES ARINTER 01/2025: SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), FACULDADE DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE NACIONAL DO LESTE (FIAUNE) E INSTITUTO TECNOLÓGICO DE PUERTO IGUAZU (ITEC).

#### 5. INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas de acordo com o período estabelecido no cronograma deste Edital (Item 3), exclusivamente para o e-mail [selecao.nri.colatina@gmail.com](mailto:selecao.nri.colatina@gmail.com), com o assunto: INSCRIÇÃO NO EDITAL IFES 08/2025, e os documentos exigidos no Item 5.2 deverão ser devidamente anexados ao e-mail.

5.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar um arquivo único digitalizado, salvo em pdf, contendo na ordem os seguintes documentos:

- a) Plano de Estudo (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” (*portable document format*);
- b) Histórico escolar atualizado emitido on-line pelo próprio candidato ou pelo Registro Acadêmico do Ifes;
- c) Documento comprobatório do Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7, emitido pelo Registro Acadêmico do Ifes;
- d) Cópia do Passaporte em que conste o número e identificação do candidato;
- e) Anexo contendo o resultado final classificatório – pós recursos - das inscrições do Edital Ifes Arinter 01/2025 – SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), FACULDADE DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE NACIONAL DO LESTE (FIAUNE) E INSTITUTO TECNOLÓGICO DE PUERTO IGUAZU (ITEC);
- f) Certidão Negativa da Receita Federal;
- g) Certidão Negativa da Procuradoria da Fazenda Nacional.

5.3. Mediante apresentação dos documentos dispostos acima, a pontuação dos candidatos ocorrerá conforme descrito a seguir:

Item	Pontuação máxima
Plano de Estudo (Anexo I), devidamente preenchido e assinado, em formato “.pdf” ( <i>portable document format</i> );	10,0
Histórico escolar atualizado emitido on-line pelo próprio candidato ou pelo Registro Acadêmico do Ifes;	10,0



Documento comprobatório do Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7, emitido pelo Registro Acadêmico do Ifes;	20,0
Cópia do Passaporte em que conste o número e identificação do candidato;	20,0
Anexo contendo o resultado final classificatório – pós recursos - das inscrições do Edital Ifes Arinter 01/2025 – SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), FACULDADE DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE NACIONAL DO LESTE (FIAUNE) E INSTITUTO TECNOLÓGICO DE PUERTO IGUAZU (ITEC).	40,0
Total	100,0

5.4. As inscrições enviadas após a data especificada no cronograma do Edital, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário, ilegíveis, ou sem assinaturas serão desclassificadas.

## 6. RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total dos recursos alocados pelo Ifes Campus Colatina para este Edital será de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), de acordo com a disponibilidade financeira Ifes campus Colatina.

6.2. Os recursos serão distribuídos em uma única chamada, totalizando 100% dos recursos.

## 7. ITENS FINANCIÁVEIS

7.1. Os candidatos selecionados neste Edital serão contemplados com auxílio financeiro, e os recursos deverão ser utilizados para custear despesas relacionadas à mobilidade como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens terrestres e/ou aéreas, seguro saúde para viagem, hospedagem, alimentação etc, para prestação de contas após o retorno.

7.2. O auxílio concedido será pago na forma de bolsa de auxílio ao estudante, até 15 (quinze) dias após a divulgação do resultado final da chamada.

7.2.1 O candidato deverá apresentar o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo II) e os



comprovantes de gastos. O pagamento se dará até o limite dos valores aprovados e indicados no resultado de cada chamada do Edital.

7.2.2 Serão aceitos como comprovantes de gastos notas fiscais e recibos ou documentos equivalentes em caso de empresas estrangeiras.

7.3. A concessão da ajuda de custo estará condicionada à assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso dos Bolsistas, que será enviado ao candidato selecionado.

7.4. Não será permitida a utilização dos recursos destinados a este Edital em atividades diferentes àquelas descritas no Plano de Estudos conforme Anexo I deste Edital.

7.5. Em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o candidato selecionado com a ajuda de custo deverá devolver ao Ifes o suporte financeiro recebido pelos estudos durante o período da mobilidade acadêmica.

## **8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

8.1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente conforme os critérios de pontuação NO ITEM 5.3. A análise será realizada pelos membros que compõem o Núcleo de Relações Internacionais.

8.2. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obteve inscrição deferida no Edital Ifes Arinter 01/2025 – SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DA GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), FACULDADE DE ENGENHARIA AMBIENTAL DA UNIVERSIDADE NACIONAL DO LESTE (FIAUNE) E INSTITUTO TECNOLÓGICO DE PUERTO IGUAZU (ITEC).

## **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

9.1. Os resultados, preliminar e final, em forma de lista com a ordem de classificação dos candidatos contemplados serão divulgados em ordem decrescente de pontuação na página do Ifes Campus Colatina.

9.2. O resultado preliminar publicado poderá ser modificado em função de deliberação posterior sobre os recursos administrativos, eventualmente interpostos.

## **10. APRESENTAÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados à DPPG, pelo endereço eletrônico [selecao.nri.colatina@gmail.com](mailto:selecao.nri.colatina@gmail.com), com envio obrigatório do Anexo III devidamente preenchido e em formato “.pdf”, de acordo com o cronograma deste Edital.

10.2. Os itens questionados deverão ser indicados e devidamente justificados, apresentando-se os argumentos fundamentados da discordância da avaliação.

## **11. PRESTAÇÃO DE CONTAS**

11.1. Os candidatos contemplados receberão o recurso na conta bancária do candidato indicada no Anexo I.

11.2. O solicitante deverá encaminhar via e-mail para o endereço [selecao.nri.colatina@gmail.com](mailto:selecao.nri.colatina@gmail.com), o RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO (Anexo II), em formato “.pdf”, devidamente assinado. O encaminhamento do RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO será de até 30 (trinta) dias após o término da mobilidade. O RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO deverá ser anexado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do certificado ou declaração da mobilidade emitida pela Instituição parceira;
- b) Cópia do comprovante de pagamento dos serviços de transporte;

- c) Cópia dos comprovantes de embarque aéreo;
- d) Cópia do comprovante de pagamento de hospedagem;
- e) Cópia do comprovante de pagamento de alimentação;
- f) Cópia do comprovante de pagamento do seguro saúde para viagem;

11.3. Ao final do programa, o candidato contemplado com a ajuda de custos deverá entregar ao Núcleo de Relações Internacionais (NRI) do Campus de origem uma prestação de contas por meio da apresentação do diploma conferido pelo IPP, bem como de outras evidências da sua realização.

11.4. A não prestação de contas no prazo acima indicado caracterizará a condição de inadimplência do candidato junto à DPPGE do Ifes Campus Colatina. O candidato não poderá participar das próximas chamadas deste Edital como também de outros editais lançados pela DPPGE pelo prazo de 12 (doze) meses considerando a data de início do evento.

11.5. A prestação de contas deve ser juntada no processo, justificando a utilização dos recursos financeiros, acompanhada de comprovante da devolução dos recursos financeiros não utilizados via GRU (Guia de Recolhimento da União) aprovado neste Edital.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

12.1. Em princípio, devido às condições orçamentárias, os recursos para participação de candidato em mobilidade acadêmica serão disponibilizados somente neste Edital.

12.2. As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo e documentos requeridos, serão consideradas inelegíveis. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

12.3. Não será permitida a troca de participante após a aprovação da solicitação.

12.4. Os formulários relacionados (Anexos I, II e III) estão presentes no corpo deste Edital e disponíveis em formatos editáveis na área de editais do site do Ifes Campus Colatina, no link <https://colatina.ifes.edu.br/editais>.

12.5. O Ifes Campus Colatina não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos digitalizados exigidos neste Edital.

12.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo DPPGE.

12.7. Outras informações poderão ser obtidas junto ao Núcleo de Relações Internacionais do Ifes campus Colatina através do e-mail [selecao.nri.colatina@gmail.com](mailto:selecao.nri.colatina@gmail.com).

12.8. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Colatina, 17 de março de 2025.

Thereza Christina Ferrari Paiva  
Diretora de Pesquisa, Pós-graduação e  
Extensão PORTARIA Nº 215, DE 31 DE JANEIRO  
DE 2023.



ANEXO I - PLANO DE ESTUDO DE ACORDO COM O EDITAL IFES CAMPUS COLATINA 08/2025

**Informações Gerais**

1. Nome do aluno:
2. CPF do aluno:
3. Dados da Conta Bancária:
  - A) Banco:
  - B) Agência:
  - C) Tipo de conta:
  - D) Número da Conta:
4. Nome do orientador no Brasil:
5. Nome do orientador da instituição de ensino (não obrigatório):
6. Período de início e fim da mobilidade acadêmica:
7. Local da mobilidade (destacar instituição, departamento, cidade, região e país):

---

**Informações Técnicas**

Justificativa/relevância da mobilidade:

Objetivo(s) da mobilidade:

Qual a aderência da proposta de mobilidade para o curso de graduação do Ifes campus

Colatina: Quais os resultados esperados com a realização da mobilidade:

Detalhamento de atividades a serem realizadas durante o período de mobilidade:

Período	Atividade	Descrição



**APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOBILIDADE INTERNACIONAL**

Eu \_\_\_\_\_,  
bolsista do Ifes Campus Colatina, declaro ter participado da Mobilidade Internacional

realizada no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_, na localidade  
(cidade/UF/país) \_\_\_\_\_ de

Afirmo não ter recebido recursos para a mesma finalidade de qualquer órgão do Ifes, de acordo com as regras do Edital IFES CAMPUS COLATINA 08/2025.

RESUMO DOS GASTOS DO BOLSISTA PARA FINS DE REEMBOLSO (Anexar e identificar o comprovante de pagamento)	
Natureza da despesa	Gastos totais em moeda nacional (R\$)*
Hospedagem	
Passagem e transporte	
Despesas de alimentação	
Seguro saúde para viagem	
Outro:	
<b>TOTAL</b>	







